LEI N° 3.415, DE 13/12/2004.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Iturama-MG, para o exercício financeiro de 2005, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 40,000,000,00 (quarenta milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei,

Art. 2 º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo n º 02, da Lei n º 4,320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R$	38.230.000,00
Receita Tributária	R$	2.840.500,00
Receita de Contribuições	R$	400.000,00
Receita Patrimonial	R$	80.000,00
Receita de Serviços	R$	304.000,00
Transferências Correntes	R$	31.794.500,00
Outras Receitas Correntes	R$	2.811.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$	1.770.000,00
Alienação de Bens	R$	20.000,00
Transferências de Capital	R$	1.700.000,00
Outras Receitas de Capital	R$	50.000,00
TOTAL DA RECEITA	R$	40.000.000,00

Art. 3 º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa anexos, que ficam fazendo parte desta Lei e que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNCÃO DE GOVERNO		
01 - Legislativa	R$	2.554.000,00
02 - Judiciária	R$	377.200,00
04 - Administração	R$	6.130.700,00
08 - Assistência Social	R$	1.223.000,00
10 - Saúde	R$	9.313.400,00
11 - Trabalho	R$	390.000,00
12 - Educação	R$	8.821.100,00
13 - Cultura	R$	820.400,00
15 - Urbanismo	R$	3.988.000,00
16 - Habitação	R$	150.000,00
17 - Saneamento	R$	200.000,00
18 - Gestão Ambiental	R$	109.000,00
19 - Agricultura	R$	313.500,00
20 - Organização Agrária	R$	3.000,00
21 - Indústria	R$	20.000,00
23 - Comercio e Serviços	R$	221.500,00
26 - Transporte	R$	940.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$	494.200,00
28 - Encargos Especiais	R$	931.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$	3.000.000,00
TOTAL GERAL	R$	40.000.000,00
02 - POR SUB-FUNCÃO DE GOVERNO		
031 - Ação Legislativa	R$	1.426.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R$	156.000,00
122 - Administração Geral	R$	932.000,00
124 - Controle Interno	R$	40.000,00
062 - Defesa Representação Judicial	R$	377.200,00
121 - Planejamento e Orçamento	R$	206.100,00
122 - Administração Geral	R$	5.327.800,00
123 - Administração Financeira	R$	485.600,00

124 - Controle Interno	R$	173.400,00

129 - Administração de Receitas	R$	476.800,00
241 - Assistência ao Idoso	R$	106.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R$	115.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	330.500,00
244 - Assistência Comunitária	R$	671.500,00
301 - Atenção Básica - Saúde Geral	R$	3.607.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	5.465.400,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R$	241000,00
332 - Relações de Trabalho	R$	390.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R$	148.000,00
361 - Ensino Fundamental	R$	6.605.100,00
362 - Ensino Médio	R$	207.000,00
364 - Ensino Superior	R$	610.000,00
365 - Educação Infantil	R$	646.000,00
367 - Educação Especial	R$	16.000,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R$	1.000,00
392 - Difusão Cultural	R$	870.400,00
451 - Infra - Estrutura Urbana	R$	200.000,00
452 - Serviços Urbanos	R$	3.787.000,00
482 - Habitação Urbana	R$	150.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R$	200.000,00
541 - Preservação e conservação ambiental	R$	80.000,00
542 - Controle Ambiental	R$	9.000,00
544 - Recursos Hídricos	R$	20.000,00
601 - Promoção da produção	R$	20.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	R$	77.000,00
606 - Extensão Rural	R$	169.500,00
661 - Promoção Industrial	R$	20.000,00
691 - Produção Comercial	R$	271.500,00
782 - Transportes Rodoviário	R$	890.000,00
784 - Transporte Hidroviário	R$	50.000,00
814 - Desporto Comunitário	R$	494.200,00
843 - Serviço da divida interna	R$	931.000,00
999 - Reserva de Contingência	R$	3.000.000,00
TOTAL	R$	40.000.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
Despesas Correntes	R$	33.826.000,00
Despesas de Capital	R$	3.174.000,00
Reserva de Continência	R$	3.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$	40.000.000,00
04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRACÃO		
01 - PODER LEGISLA TIVO		
01.01 - Corpo Legislativo	R$	1.421.000,00
01.02 - Gabinete e Secretaria	R$	691.000,00
01.03 - Contabilidade	R$	201.000,00
01.04 - Serviços Gerais da Câmara	R$	242.000,00
02 - PODER EXECUTIVO		
02.0 1 - Procuradoria Jurídica	R$	377.200,00
02.02 - Controladoria Municipal	R$	173.400,00
02.03 - Secretaria Mun. de Governo	R$	915.300,00
02.04 - Secretaria Mun. de Planejamento	R$	206.100,00
02.05 - Secretaria Mun. de Finanças	R$	1.892.400,00
02.06 - Secretaria Mun. de Administração	R$	3.873.500,00
02.07 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura	R$	9.571.500,00
02.08 - Secretaria Mun. de O. Pub. e Servo Urbanos	R$	5.508.000,00
02.09-Secretaria.Mun. Saúde e Ação Social	R$	10.436.400,00
02.10 - Secretaria Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente	R$	535.500,00
02.11 - Secretaria Mun. Ind. Com. e Turismo	R$	71.500,00
02.12 - Secretaria Mun. Esporte e Lazer	R$	494.200,00
02.13 - Secretaria de Pessoal e Rec. Humanos	R$	390.000,00

02.14 - Reservas de Contingências	R$	3.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$	40.000.000,00

Art. 4° - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Relação de lotes doados pelo Município de Iturama, no Lot.Residencial Dr. Díogenes de Souza

N º	Mat. SRI	Lote	Quadra	Área/m2	Proprietário
01	Avo05/15704	29	F	200,00	João Antonio Pantaleão
02	Av-06/15704	03	G	220,00	Ademilson Diniz
03	Av-07/15704	08	G	220,00	Antonio Vicente de Araújo
04	Av-08/15704	06	G	220,00	Aulino Ferreira de Araújo
05	Av-09/15704	30	F	200,00	Jose Maria de Queiroz
06	Av-10/15704	04	G	220,00	Dinda Querino Vieira
07	Av-11/15704	33	F	200,00	Fábio Leal da Costa e Outra
08	Av-12/15704	34	F	200,00	Francisco Canindé dos Sanlos e Outra
09	Av-13/15704	27	F	200,00	Gilson da Silva e Outra
10	Av-14/15704	02	G	220,00	Ivaniido de Oliveira Gonçalves
11	Av-15/15704	01	G	240,00	Jose Luiz da Silva
12	Av-16/15704	28	F	200,00	Valdir Bemardino da Silva
13	Av-17/15704	32	F	200,00	Lázaro Ferreira dos Sanlos e Oulra
14	Av-18/15704	25	F	200,00	Natal Nascimento dos Santos e Oulra
15	Av-19/15704	23	F	200,00	Paulo Henrique de Almeida Bernardes
16	Av-20/15704	22	F	200,00	Rooério Alexandre da Silva e Oulra
17	Av-21/15704	07	G	200,00	Rogério Bento da Silva e Outra
18	Av-22/15704	24	F	200,00	Sidnev Aparecido Coelho
19	Av-23/15704	26	F	200,00	Silvano Queiroz Ferreira

20	Av-24/15704	31	F	200,00	Ubirajú de Freilas Filho
21	Av-25/15704	05	G	220,00	Vilma Aparecida de Paiva
22	Av-26/15704	21	F	200,00	Wederson Roberto Lucas
	Todos os lotes citados não possuem benfeitorias até a presente data				
	Total de lotes doados;22 unidades				
	Prefeitura Municipal de Iturama, 19 de Abril de 2002				

~~III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada, para reforçar dotações que se tomarem insuficientes, conforme art. 43 da Lei Federal n º 4.320 de 17 de março de 1964;~~

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964;

**Inciso com redação alterada pela Lei n°3480 de 20 de setembro de 2005.*

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, não incluindo· - se no limite do inciso anterior.

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Iturama, 13 de dezembro de 2004.
Prefeito Municipal